



EDITAL N° 005/2025-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n° 110/2024-CI/CCH que aprova o regulamento do Programa de Pós Graduação em História;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 03/12/2024;

Considerando a Resolução n° 081/2024-PPH, que estabelece o número de vagas para o teste seletivo, turma 2025, bem como o número de vagas de orientações por docente;

Considerando a Resolução n° 015/2022-PPH, que dispõe sobre a política de ações afirmativas (cotas).

Considerando a Resolução n° 027/2022-CEP, que aprova o novo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

TORNA PÚBLICA

Artigo 1° - A abertura de **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de **MESTRADO** e 19 (dezenove) vagas para o curso de **DOUTORADO** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no ano letivo de 2025, distribuídas entre os professores orientadores e destinadas a candidatos cotistas, conforme **ANEXO 1**.

Artigo 2° - Do total de vagas a serem ofertadas 4 vagas para o mestrado e 4 vagas de doutorado serão destinadas para alunos cotistas (negros, indígenas, com deficiência e trans).

Artigo 3° - Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- 1) História, Cultura e Narrativas
- 2) História Política

Parágrafo único – No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).



Artigo 4º - As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2025 s 07/04/2025, exclusivamente pela internet por meio do site do programa <http://www.pph.uem.br>. Constará de duas etapas, a **primeira** com o cadastramento do candidato no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS) nos campos específicos disponíveis no link <http://www.pph.uem.br>, e a **segunda** com o preenchimento da inscrição online nos campos específicos disponíveis no link <http://www.pph.uem.br> em que o candidato deverá informar seus dados e anexar os documentos solicitados.

Artigo 5º- A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.

Artigo 6º - A **guia de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será emitida automaticamente durante a inscrição on-line.

§ 1º - Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale postal, cheque correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

§ 2º - Pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma estabelecido no artigo 14º, desde que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

I- Doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293- 13 de dezembro de 2017;

II- o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, conforme Resolução nº. 579/2004-CAD;

III- Os(as) candidatos(as) que, cumulativamente estiver escrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135. de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido nos termos do referido Decreto Federal.



Artigo 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

MESTRADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos negros.**
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução nº 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.**
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado;
- j) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- l) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7)
- m) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”



DOUTORADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações afirmativas destinadas aos negros.**
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **Somente aos candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.**
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso).
- j) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
- l) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado;
- m) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- n) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- o) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”



§ 1º Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.
- f) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
- g) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.

§ 2º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link www.pph.uem.br. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

§ 3º Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser anexados em um único arquivo, que deverá ser organizado na ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no anexo 10 deste edital.

Artigo 8º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Parágrafo único – A homologação das inscrições será feita através de divulgação no site do Programa, conforme cronograma de seleção (Artigo 14º).



Artigo 9º - O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.

Artigo 10º - As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:

- a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
- c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.

§ 1º - Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

§ 2º - No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Artigo 11º - A seleção para o programa far-se-á por:

- I - análise do projeto de pesquisa;
- II – prova escrita,
- III – análise do curriculum Lattes.

1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS

§1º A análise dos projetos será realizada pelo orientador indicado pelo candidato e terá caráter eliminatório.

§2º O professor orientador indicado poderá, a seu critério, convocar os candidatos inscritos para uma entrevista.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

§ 3º A prova escrita será realizada presencialmente.

§ 4º No início da prova escrita a comissão de seleção sorteará um dos temas previamente definidos, indicados pelas respectivas comissões de seleção, conforme o ANEXO 8 deste edital.

§ 5º A prova escrita terá a duração de até 3,0 (três) horas

§ 6º No documento enviado (o texto da prova) deverá constar apenas o número do CPF do candidato, sem referência a outros dados que permitam a sua identificação.



§ 7º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

§ 8º Os critérios que nortearão a atribuição de notas às provas escritas dos candidatos, estabelecidos pelas comissões de seleção, são descritos no ANEXO 9 deste edital.

§ 9º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 10º O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

3ª ETAPA – CURRICULUM LATTES

Artigo 12º - A análise do currículo terá uma pontuação, na escala de zero (0,0) a dez (10,0)

Parágrafo único - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 10.

Artigo 13º - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:

- I – Prova escrita, peso 7 (sete);
- II – Currículo, peso 3 (três).

§ 1º - Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a sete vírgula zero.

§ 2º - Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 3º - O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.



CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Artigo 14º - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Processo de Seleção	Até 15/03/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/03/2025 a 20/03/2025
Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/03/2025
INSCRIÇÕES ON-LINE	27/03 a 07/04/2025
Publicação do edital de Homologação das inscrições	12/04/2025
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	15/04/2025
Homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	17/04/2025
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	Até 21/04/2025
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	22/04/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	24/04/2025
ANÁLISE DE PROJETOS	Até 26/04/2025
Prova Escrita	29/04/2025
Resultado da prova escrita e pontuação do currículo	07/05/2025
Prazo limite do recurso referente ao resultado final da prova escrita e/ou pontuação do currículo	09/05/2025
Resultado do recurso	12/05/2025
Resultado Final	Até 19/05/2025
Início das aulas	01/08/2025



Artigo 15º - Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade para a realização da prova escrita e da entrevista, quando e se for convocado pelo orientador indicado. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.

Artigo 16º - Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de edital publicado pela Internet, no *site* <http://www.pph.uem.br>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por *e-mail*.

Artigo 17º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.

Artigo 18º - Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 11.

§ 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.

§ 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português, salvo quando o candidato for oriundo de um país de língua oficial portuguesa.

Artigo 19º – O prazo recursal é estabelecido conforme cronograma constante no artigo 14.

- I- Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do link divulgado no edital de resultado de cada fase.
- II- Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital, ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

Artigo 20º - Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3011-4895, *e-mail* sec-pph@uem.br, *home-page* <http://www.pph.uem.br>

PUBLIQUE-SE



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900

Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

João Fábio Bertonha

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
- Coordenador do PPH -





ANEXO 1

VAGAS PARA O ANO LETIVO 2025

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

Professor	Mestrado	Doutorado
CHRISTIAN FAUSTO MORAES DOS SANTOS	1	1
JAIME ESTEVÃO DOS REIS	3	3
JEAN CARLOS MORENO	2	1
KARLA MARIA DA SILVA	2	--
LUCIO TADEU MOTA	1	1
NEILAINÉ RAMOS ROCHA DE LIMA	2	--
VANDA FORTUNA SERAFIM	2	2

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA

Professor	Mestrado	Doutorado
ANGELO A. PRIORI	1	1
JOÃO FÁBIO BERTONHA	1	2
LEANDRO BRUNELO	2	1
MARCIO ANTONIO BOTH DA SILVA	1	1
NATALLY VIEIRA DIAS	1	1
REGINALDO BENEDITO DIAS	1	2
ROGER DOMENECH COLACIOS	1	3
SIDNEI JOSÉ MUNHOZ	1	--

ANEXO 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na _____ (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro que sou _____ [negro(a)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e do CPF n.º _____, declaro que pertenço a etnia indígena _____, residente e domiciliado(a) na (endereço onde reside: rua, número _____ ou _____ terra indígena, _____ aldeia, CEP) _____

_____, município de _____, Estado _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a) indígena



ANEXO 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
Portador do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e
do /CPF n.º _____, Liderança indígena da Terra
Indígena/Comunidade Indígena _____, localizada no
município de _____, estado _____, recomendo
o(a) candidato(a) _____, para o
Programa de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado de História, da Universidade
Estadual de Maringá/Pr.

_____, ____/____/2025.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



ANEXO 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (rua avenida, número,
CEP) _____,
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou
_____[MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de
que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (rua avenida, número,
CEP) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou deficiente
_____[especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2025.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 7

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

- I - problemática da pesquisa e sua delimitação;
- II – referenciais teóricos;
- III - objetivos;
- IV - metodologia e fontes;
- V - bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;
- VI - cronograma de atividades;
- VII – justificativa da opção pela linha de pesquisa.

Observação: O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografia), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



ANEXO 8

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS

- 1) Historiografia e culturas: perspectivas teóricas e metodológicas
- 2) Historiografia e narrativas : perspectivas teóricas e metodológicas
- 3) História, cultura e narrativa: perspectivas historiográficas

Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA

- 1) História política: temas, abordagens e problemas.
- 2) Cultura política e as suas interfaces com a história política.
- 3) Memória e história política.





ANEXO 9

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Linhas de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS E HISTÓRIA POLITICA

O texto deve seguir as normas da ABNT, sempre referenciando devidamente aos autores e não ultrapassando o limite de 15 mil caracteres com espaço. Indica-se que o texto siga as normas gramaticais, tenha clareza e objetividade, adequação conceitual, diálogo entre os autores (mínimo de 3 e máximo de 5 referências) e se utilize de uma bibliografia atualizada, cuja seleção é de responsabilidade do aluno.

Aspectos a serem considerados	Pontos máximos a serem atribuídos
1 – Gramática e normas: correção gramatical e uso adequado das normas de citação e referência;	10
2. - Clareza e objetividade: estrutura/organização, objetividade e coerência na redação;	15
3. – Pertinência e atualidade da bibliografia discutida;	25
4. - Adequação conceitual: uso correto das teses e argumentos dos autores citados;	25
5. - Diálogo entre os autores mencionados, inclusão de questionamentos aos autores, inovação nos argumentos.	25
TOTAL MÁXIMO:	100



ANEXO 10

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	3	9
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES		
Qualis A1	10	30
Qualis A2	9,0	27
Qualis A3	7,5	22,5
Qualis A4	6,0	18,0
Qualis B1	4,5	13,5
Qualis B2	3,0	9,0
Qualis B3	1,5	4,5
Qualis B4	1,0	3,0
Qualis C	0,5	1,5
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Qualis Livro L1	20	60
Qualis Livro L2	17	51
Qualis Livro L3	14	42
Qualis Livro L4	11	33
Qualis Livro L5	5	15
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Qualis Livro L1	10	30
Qualis Livro L2	8,5	25,5
Qualis Livro L3	7	21
Qualis Livro L4	5,5	16,5
Qualis Livro L5	2	6
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)		
Internacional	1	3
Nacional	0,5	1,5
Regional	0,25	0,75
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	0,25	0,75
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3



Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9
10. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5
15. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até 3,0
15.1 Mestrado em História		3,0
15.2 Mestrado em outra área		2,5
15.3 Especialização em História		1,5
15.4 Especialização em outra área		1,0
15.5 Licenciatura em História		0,7
15.6 Licenciatura/Bacharelado em outro curso		0,5
15.7. Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0,5 por ano	
16. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento), ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS		Até 1,5
16.1 Estágio (≥ 100 h)	0,50 por estágio	
16.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)	0,25 por curso	
16.3 Docência – nível universitário	0,50 por ano	
16.4 Tutoria EAD	0,25 por ano	





TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	3	9
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES		
Qualis A1	10	30
Qualis A2	9,0	27
Qualis A3	7,5	22,5
Qualis A4	6,0	18,0
Qualis B1	4,5	13,5
Qualis B2	3,0	9,0
Qualis B3	1,5	4,5
Qualis B4	1,0	3,0
Qualis C	0,5	1,5
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Qualis Livro L1	20	60
Qualis Livro L2	17	51
Qualis Livro L3	14	42
Qualis Livro L4	11	33
Qualis Livro L5	5	15
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Qualis Livro L1	10	30
Qualis Livro L2	8,5	25,5
Qualis Livro L3	7	21
Qualis Livro L4	5,5	16,5
Qualis Livro L5	2	6
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)		
Internacional	1	3
Nacional	0,5	1,5
Regional	0,25	0,75
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	0,25	0,75
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5



Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9
10. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5
15. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até 1,5
15.1. Especialização em História		1,5
15.2. Especialização em outra área		1,0
15.3. Licenciatura em História		0,7
15.4. Graduação em outro curso		0,5
15.5. Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID		0,5 por ano
16. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento), ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS		Até 1,5
16.1 Estágio (≥ 100 h)		0,50 por estágio
16.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)		0,25 por curso
16.3 Docência – nível universitário		0,50 por ano
16.4 Tutoria EAD		0,25 por ano





ANEXO 11

Para a proficiência em **LÍNGUA INGLESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL IPT (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>) Listening & Reading	250
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English) “A”, “B” ou “C”	
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ESPANHOLA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermediário ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação



Para a proficiência em **LÍNGUA ALEMÃ:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT B2, C1 ou C2 DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE
--

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em **LÍNGUA ITALIANA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
--	-----------

CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
--	-----------

VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italiana</i>)	65
---	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em **LÍNGUA FRANCESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
---------------------------------------	-----------

DEL F (Diplôme d'Études en Langue Française)	Aprovação
--	-----------

DAL F (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
---	-----------

ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
--	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES
